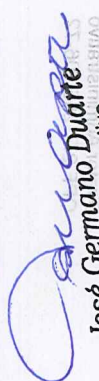




## CONTRATO Nº 28/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviços advocatícios especializados de consultoria jurídica à Câmara Municipal de Pará de Minas/MG, visando a implementação do Sistema de Controle Interno Municipal nos setores de compras, licitação, contratos, almoxarifado, contabilidade e tesouraria (no tocante às despesas decorrentes de compras e licitações), na Diretoria Legislativa (no tocante aos serviços de secretaria da mesa e legislação) e na Diretoria Administrativa (no tocante a implantação do sistema de protocolo e definição das funções detalhadas dos novos servidores efetivos) em cumprimento a decisão normativa n.002/2016, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, decorrente do Processo Licitatório nº 12/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Acácio Fernandes, 165, Apto 01, bairro Santos Dumont, CEP: 35.660-313, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG-5.176.550, inscrito no CPF sob o nº 749.274.006-97, e a **PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, qualificada no **CONTRATO Nº 28/2018** decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. no artigo 57, §1º, incisos I e art. 65, I, a, da Lei 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

  
José Germano Duarte  
Diretor Administrativo  
CPF 277.255.106-72

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Exclui-se do objeto contratual, previsto na Cláusula 1ª (primeira) do Contrato 28/2018, o item referente à Diretoria Administrativa no tocante à "implantação do Sistema de Protocolo".

1.2 – Acrescente-se ao objeto contratual previsto na Cláusula 1ª. do Contrato 28/2018, em substituição ao item excluído na subcláusula 1.1 deste Termo Aditivo, a frente de serviço: "Elaboração de proposição legislativa sobre o Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal".

### CLÁUSULA SEGUNDA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 28/2018, prevista na Cláusula 7ª. (sétima), pelo período de 03 (três) meses.

CPF/MG 05.002  
B. OCHIMARQUE VILHANOVA  
Chefe Prates Contas

